



Lei Complementar XX de XX | XX | XXXX

Seção II - Do Plano Viário e dos Logradouros Oficiais

Art. 17. Fica definido o plano viário da Macroárea Insular do município de Santos em substituição a todas as disposições anteriores, bem como a revogação de toda disposição em contrário, identificadas em mapa objeto do anexo I, com as seguintes diretrizes:

LXIII. Rua Joaquim Nabuco - Fica estabelecido o prolongamento da via, no bairro Vila Mathias, entre as ruas Julio Conceição e Comendador Martins, conforme planta nº 20;

Legenda

- lote existente
- lote afetado
- alinhamento proposto
- meio fio existente
- meio fio proposto
- meio fio a demolir

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS SEDURB

ASSUNTO
LEI COMPLEMENTAR XXXX DE XX/XX/2019
ANEXO I - DIRETRIZES VIÁRIAS

TIPO
PROJETO DE PROLONGAMENTO DE VIA

LOCAL(IS)
RUA JOAQUIM NABUCO

projeto
SEDURB

responsável(s)
COINURB
COPOLUR

arquivo
PL20 PDV2019

data
10 | 2018

publicação
D.O. 2019

PLANTA

20

folha
única

escala
1:750